



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 54/2023,
DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

“DESIGNA MEMBROS DO GRUPO DE
TRABALHO DA LEI PAULO GUSTAVO NO
MUNICÍPIO DE ITAETÊ, DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 195 DE 08 DE
JULHO DE 2022”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAETÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 141/2023, de 05 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 3º do Decreto de n.º 141/2023, de 05 de outubro de 2023., que cria o Grupo de Trabalho da Lei n.º 195 de 08 de Julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para integrar o Grupo de Trabalho da Lei Paulo Gustavo, a partir de XX de Setembro de 2023, os seguintes membros:

- a) Cristovem Marcos França Vieira - Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura;
- b) Sandro Monteiro Cabral - Secretário de Administração;
- c) Aníbal Soares - Ouvidor do Município;

- d) Rainara Gomes Oliveira - Chefe do Departamento de Turismo.

Art. 2º - Designa para atuar como Coordenador do Grupo de Trabalho da Lei Paulo Gustavo, o senhor Cristovem Marcos França Vieira.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
CNPJ: 13.922.620/0001-20

GABINETE DO PREFEITO

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itaetê, Bahia, 05 de outubro de 2023.

Zenildo Matos de Oliveira

Prefeito Municipal